





#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS NO EDITAL Nº 59/2021 - ENSINO MÉDIO INTEGRADO – CAMPUS MACEIÓ

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a matrícula *online* dos/as CLASSIFICADOS/AS no edital nº 59/2021/DSI/PROEN-IFAL, de 03 de janeiro de 2022, para ingresso de alunos na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO — Campus Maceió.

#### I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** A matrícula das/os CLASSIFICADAS/OS no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:
  - **1º ETAPA:** Matrícula *online* (realizada pelas/os candidatas/os);
  - **2º ETAPA:** Análise da solicitação da matrícula *online* (realizada por comissão/setor designada/o pela Direção-Geral do campus);
  - **3º ETAPA:** Resultado Preliminar da Análise da matrícula *online* (publicado no endereço eletrônico do campus);
  - **4º ETAPA:** Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula *online* (realizadapelas/os candidatas/os); e
  - **5º ETAPA:** Resultado Final da Análise da matrícula *online* (publicado no endereço eletrônico do campus).

#### II. DA MATRÍCULA ONLINE OBRIGATÓRIA

- **2.1.** As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico no período de **21/02/2022** até às 23h59 do dia **23/02/2021**, <a href="https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre-matricula/entrada.jsf">https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre-matricula/entrada.jsf</a> e realizar os seguintes procedimentos:
  - a) Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
  - b) Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
  - c) Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de **TODOS** os documentos obrigatórios, de acordo com a opção escolhida.
- **2.2.** As/os candidatas/os classificadas/os que sentirem dificuldades em realizar a matrícula online deverão entrar em contato com o campus através dos contatos a seguir:

#### **CONTATO**

Telefone: 2126-7038/2126-7044/98889-7188

De segunda à sexta-feira das 09h às 15h

E-mail: cra.maceio@ifal.edu.br/daa.maceio@ifal.edu.br

Obs.: Caso as/os candidatas/os, mesmo depois dos contatos realizados com a instituição, por meio dos telefones ou dos e-mails disponíveis, continuem tendo dificuldades para realizar a matrícula online, poderão ir direto ao Campus Maceió, no endereço: Avenida do Ferroviário, 530, Centro – Maceió – AL. CEP 57020-600, vizinho ao prédio do PAM Salgadinho.

# III. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

**3.1.** As/os candidatas/os convocadas/os deverão digitalizar e anexar ao procedimento da matrícula *online*, os seguintes documentos obrigatórios:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)	a) Frente e verso do documento oficial com foto:
	- Carteira de Identidade, ou
	- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou
	- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou
	- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou
	- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou
	- Carteira de Conselhos de Classe, ou
	- Passaporte.
	b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
	c) 2 Fotos 3 x 4 – de frente e recente.
	d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).
	<ul> <li>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.</li> </ul>
	f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos). g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente.
	OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou
	equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data
	de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, <b>sob pena de a</b>
	matrícula ser cancelada.
	h) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou
	voz de estudantes para fins acadêmicos (leinº 9610, de 19/2/1998), ANEXO VII.
	i) CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.
L2 (Pretos, pardos ou	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:
indígenas e renda per capita de até 1,5 salário mínimo).	a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.
	<ul> <li>b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</li> <li>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado</li> </ul>
	nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares,
	nem como bolsista.
L1 (Outras Etnias e renda per	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:
capita de até 1,5 salário- mínimo)	a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste
	edital.
	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado
	nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares,
IC (Duetes in the	nem como bolsista.
L6 (Pretos, pardos ou indígenas,	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.
independentemente de	a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
renda)	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado
	nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares,

	nem como bolsista.					
L5 (Outras Etnias,	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.					
independentemente de	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado					
renda)	nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares,					
	nem como bolsista.					
L10 – Pessoas com	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:					
Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas	a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.					
(renda per capita até 1,5	b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste					
salário-mínimo),	edital. c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência,nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID –Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.					
	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado					
	nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.					
L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:					
pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)	a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.					
	<ul> <li>c) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</li> </ul>					

# IV. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

**4.1.** Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
	b) Contracheque mais recente; ou
	c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou
	b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
	b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro

	de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
V. DESEMPREGADO	<ul> <li>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</li> </ul>
	b) Declaração de desemprego, ANEXO IV, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

#### V. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA E DO RECURSO

- **5.1.** A Direção-Geral do campus designará a/o setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula *online*.
- **5.2.** O Resultado Preliminar da Análise da matrícula *online* será publicado no dia **07/03/2022** no endereço eletrônico do campus.
- **5.3.** Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da matrícula *online*, as/os candidatas/os terão os dias **08 e 09/03/2022** para ingressar com um recurso contra esse resultado.
  - **5.3.1.** Para o recurso, as/os candidatas/os deverão utilizar o "Requerimento para Recurso", anexo V.
  - **5.3.2.** O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.
  - **5.3.3.** O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de e-mail e deverá ser enviado em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, para o e-mail relacionado abaixo, com o assunto "RECURSO NOME DO ESTUDANTE CURSO/TURNO":

# E-MAIL PARA ENCAMINHAR O RECURSO

E-mail:

cursostecnicoscampusmaceio@gmail.com

- **5.3.4.** O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- **5.3.5.** O Resultado Final da Análise da matrícula online será publicado no dia **14/03/2022** no endereço eletrônico do campus.

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1.** Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- **6.2.** Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula online obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção.
- **6.3.** A fim de cumprir o MANDADO DE INTMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021, quando da efetivação da matricula, caso a/o candidata/o tenha realizado sua inscrição como cotista, porém fique constatado que não tem o pré-requisito necessário (ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola da Rede Pública), para ser realocado na lista da Ampla Concorrência, deverá preencher o requerimento constante no anexo VI, expondo os motivos do equívoco no momento da inscrição.

**6.3.1.** Após a análise do requerimento e comprovada a ausência de má-fé por parte da/o candidata/o, findo o período de matricula, a C.R.A. (Coordenação de Registros Acadêmicos) anexará todos os casos que tiveram seus pedidos deferidos e os encaminhará ao DSI — Departamento de Seleção de Ingressos, para que proceda a republicação da lista de suplentes com os nomes dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos, devidamente reclassificados para a Ampla Concorrência.

Obs.: No caso de candidata/o menor de idade, o requerimento deve ser assinado pelo seu representante legal.

As/os candidatas/os poderão ser convocadas/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula a qualquer tempo e, em caso de não confirmação, a instituição cancelará sua matrícula e todos os atos dela decorrentes.

- **6.4.** É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.
- **6.5.** Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico http://exame.ifal.edu.br ou através de contato direto com a Coordenação de Registo Acadêmico CRA do Campus, através dos contatos constantes no subitem 2.2

Maceió, 15 de fevereiro de 2022

Prof. Carlos Guedes de Lacerda Reitor

# CRONOGRAMA

MATRÍCULA <i>ONLINE</i>	21/02/2022 a 23/02/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA	07/03/2022
MATRÍCULA <i>ONLINE</i>	
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	08 a 09/03/2022
RESULTADO FINAL	14/03/2022

#### ANEXO I

# AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

	IDENTIFICAÇÃO DA/O	CANDIDATA/O
Nome da/o	Candidata/o:	
RG:		CPF:
E-mail/Tele	efone:	Data de nascimento:
Local de na	scimento:	
Filiação:		
Endereço:		
Campus:		
Curso:		Turno:
Modalidade	e: ( ) Integrado ( ) Subsequente	
Estou ciente	sob as penas da lei, ( ) PRETA/O ( ) PA de que, em caso de falsidade ideológica,  * eàs demais cominações legais aplicáve	ficarei sujeito às sanções prescritas no eisde
	Assinatura da/o candio  Assinatura do pai, mãe ou r legal  (Apenas em caso de candidata/o mei	esponsável

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa oudiversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

<sup>\*</sup>O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

#### **ANEXO II**

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZDE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

IDENTIFICA	AÇÃO DA/O	ESTUDANTE
Nome da/o Estudante:		
RG:	Cl	PF:
E-mail/Telefone:	Da	ata de nascimento:
Local de nascimento:	•	
Filiação:		
Endereço:		
Campus:		
Curso:	Tı	ırno:
Modalidade: ( ) Integrado ( ) Subsequente		
AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou e veiculação da imagem da/o estudante acima identificada/o no processode ensino-aprendizado durante o período do Ensincronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autor conexos àminha imagem ou, em caso de estudante menor de D Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condição de único dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilizaça divulgação dasações durante o Ensino Remoto Emergencia ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federacieros e a má utilização do material, poderá acarretar resp	o, menor de 18 ano sino Remoto Emer na meios digitais par rização declarada, se idade, à imagem o titular dos direito ção que tenha por fial, não cabendo ao/ deral de Alagoas nã ponsabilização nas	s, sob minha responsabilidade, para fins institucionais gencial. As gravações ocorrerão durante os momentos ra consulta das/os estudantes como material de estudo. sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos da/o estudante sob a minha responsabilidade. s de imagem e voz sobre o material produzido, poderá inalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como la estudante ou a seu responsável legal qualquer direito so se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por esferas civil, penal e administrativa.
	de	

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

Assinatura do candidato

(Apenas em caso de candidato menor de idade)

#### ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONALLIBERAL

DADO	S DE RENDA			
PRÓPRIO				
CANDIDATO ( )ME	MBRO DA			
FAMÍLIA ( ) PAI	RENTESCO:			
Nome:				
RG:	CPF:			
Atividade:	Desde ://			
RENDA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS)	MÊS / ANO RENDA			
MESES	R\$			
	R\$			
	R\$			
DECLARO trabalho como Profissional Autônor	no/Liberal, exercendo a atividade supracitada,			
a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previo	lência Social - CTPS.			
Declaro ainda que assumo inteiramente a respons	abilidade perante o Art. 299, do Código Penal,			
que versa sobre declarações falsas, documentos	forjados ou adulterados, constituindo-se em			
crime de falsidade ideológica, além disso, declar	o que estou ciente de que a inveracidade das			
informações prestadas poderão indeferir a solic	itação da/o candidata/o. Autorizo o IFAL a			

Assinatura do declarante

averiguar e confirmar a informação prestada.

# ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

PRÓPRIA/O CANDIDATA/O ( ) MEMBRO DA FAMÍLIA ( )	
PARENTESCO:	
Nome:	
RG: CPF:	
DECLARO que não exerço atividade remunerada desde/  Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da/ocandidata/o. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar ainformação prestada.	

# ANEXO V

# **RECURSO**

	IDENTII	FICAÇÃO DA	A/O CANDI	DATA/O	
Nome da/o I	Estudante:				
RG:			CPF:		
E-mail:			Telefon	e:	
Curso:			Modalio	dade: Integrado () S	ubsequente ()
Turno:			•		
Venho requerer ac	o setor responsável o deferimer	nto da minha matrí	ícula, com base n	a iustificativa abaixo:	
		JUSTIFICAT	ΓΙVA		
Nesses termos, pe	ço deferimento.				
Nesses termos, pe	ço deferimento.				
Nesses termos, pe	ço deferimento.			de	
Nesses termos, pe	ço deferimento.	_,de		de	
Nesses termos, pe	ço deferimento.	_,de		de	
Nesses termos, pe	ço deferimento.	_,de		de	
Nesses termos, pe	_			de	
Nesses termos, pe	_	de inatura do car		de	
Nesses termos, pe	_			de	
Nesses termos, pe	_			de	
Nesses termos, pe	Ass	inatura do car	ndidato		
Nesses termos, pe	Ass	inatura do car do pai, mãe o	ndidato		
Nesses termos, pe	Assinatura	inatura do car do pai, mãe o legal	ndidato ou responsáve		
Nesses termos, pe	Assinatura	inatura do car do pai, mãe o	ndidato ou responsáve		

# ANEXO VI

# REQUERIMENTO

Eu,				portador(a)	do R.G. №
	,Óı	rgão Expedi	dor		_, e CPF №
				eclaro que	no momento da
inscrição para uma	vaga ao Curso				, Turno
		,Ca	mpus, ac	inscrever	-me no processo
seletivo, não observei					
integralmente o Ensino	médio em escola da r	ede pública	". pelo(s) seg	uinte(s) mot	tivo(s):
J		'	, , , ,	( )	( )
Venho por meio deste,	solicitar a minha rec	lassificação	para o statu	s de AMPLA	A CONCORRÊNCIA, a
fimde cumprir o MAND	ADO DE INTIMAÇÃO E	CITAÇÃO d	a 2ª Vara Fed	eral de Alag	goas, de 02/12/2021.
Estou ciente de, caso ve	nha a prestar declara	ção falsa, p	oderei ser end	quadrada/o	no Artigo nº 342
doCódigo Penal (crime o	de falso testemunho).				
· ·	,				
Nesses termos, pede de	ferimento,				
Atenciosamente,					
			de	2022.	
	Cidade	dia	mês		
	Assinatu	ra da/o can	didata/o		
(0	u de seu representan	te legal, cas	o seja menor	de idade.)	

